

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 215, DE 25 DE JUNHO DE 1957

Concede auxílio de Cr\$30.000,00
à Comissão Encarregada de promover
os Festejos do Carnaval de rua.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, por meio de um crédito especial, que fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Comissão Encarregada de promover os Festejos do Carnaval de rua, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas da presente lei correrão por conta de uma operação de crédito, que fica o Executivo Municipal autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 25 de junho de 1957.

.....
- *Ademar*
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de junho de 1957.

.....
Ademar
SECRETÁRIO